

LEI Nº 0645, de 23 de junho de 2017.

**CONCEDE APOIO FINANCEIRO ÀS QUADILHAS
JUNINAS LOCAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido apoio financeiro às agremiações/quadrilhas juninas participantes do XIX Ceará Junino, que ocorrerá nesta municipalidade, nos dias 23 e 24 de junho de 2017;

Art. 2º O apoio financeiro será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por agremiação de adultos participantes desta municipalidade, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura;

Parágrafo Único – As agremiações participantes limitar-se-ão ao número de 2 (duas) e, deverão aplicar os recursos exclusivamente na competição dos Festejos do Ceará Junino, a se realizar neste Município, em 23 e 24 de junho de 2017;

Art. 3º. Os recursos serão repassados diretamente aos representantes/presidentes dos grupos juninos, 1 (um) dia antes da realização dos Festejos Ceará Junino nesta municipalidade;

Art. 4º. Os recursos aplicados nas atividades e competições terão dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 23 (vinte e três) dias de Junho de 2017.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal